

CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICASEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE
2026
ANO XX | N.º 2325ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026DE
Processo Administrativo n.º 082/2026PMSL

Torna-se público que o Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto Municipal nº 011/2025, demais legislação aplicável e das exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FREEZERS HORIZONTAIS E GELADEIRAS INDUSTRIAIS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA		
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	INÍCIO DA DISPUTA:
25/05/2026 a partir das 19:00 h	29/05/2026 às 07:59 h	29/05/2026 a partir das 08:00 h
PLATAFORMA ELETRÔNICA:	ENDEREÇO ELETRÔNICO:	TEMPO DE DISPUTA:
Banco Nacional de Compras – BNC	https://bnccompras.com/	06 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.113,87 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Treze Reais e Oitenta e Sete Centavos).		
TIPO: MENOR PREÇO		
ESCLARECIMENTO:		
Telefone: (77) 92000-9694	E-mail: licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br	
Horário de funcionamento:		
07:00 às 13:00 horas		



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026DE
Processo Administrativo n.º 082/2026PMSL
EDITAL Nº 033/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FREEZERS HORIZONTAIS E GELADEIRAS INDUSTRIAIS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme especificações constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, quando houver divisão em itens.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O procedimento será realizado por meio eletrônico, através da plataforma Banco Nacional de Compras – BNC, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, observadas as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2024 e demais legislações aplicáveis.
- 1.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os anexos nele relacionados.
- 1.6. Conforme levantamento constante do Termo de Referência, os itens da presente contratação possuem as seguintes especificações e quantitativos estimados:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	FREEZER REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 LITROS	características: painéis isolantes, produzidos com revestimento em chapa de aço pré-pintado, dupla face e núcleo em EPS; porta giratória direita ou esquerda, já montada no painel; sistema de refrigeração completo, com unidades condensadora e evaporadora; painel de comando com controlador de temperatura digital, válvulas de segurança; Especificações técnicas: altura (cm) 944 mm, aplicação Logotipo, capacidade Líquida 534, litros, classificação do Produto Refrigerador / Congelador, dreno, faixa de temperatura (°C) 2 a 8°C e - 18 a -22°, Gás Refrigerante R-134A, largura (cm) 1665 mm, medida (LxAxP/cm) 166,5 x 94,4 x 69, orientação horizontal, peso líquido (Kg) 83 kg, profundidade (cm) 690 mm, quantidade de portas/tampas 2, rodízio, tensão (V) / Frequência (Hz), 50Hz e 60Hz, termostato ajustável, tipo de abertura basculante, tipo de condensação forçada, tipo de controlador de temperatura, termostato eletromecânico, tipo de evaporador Cold Wall, tipo de isolamento poliuretano, tipo de pintura poliéster, tipo de porta cega, tipo de puxador de porta plástico, voltagem 220V. Qualidade igual ou superior a Consul ou Eletrolux ou Metalfrío.	Unidade	4	R\$ 4.080,13	R\$ 16.320,52

Página 2 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

2	1	4	GELADEIRA COMERCIAL PORTAS INOX	isolamento 100% em poliuretano, revestimento externo em inox brilhoso, revestimento interno em galvanizado, alumínio ou inox brilhoso, sistema de ar forçado (frost free), ecológico e econômico, portas com sistema antitranspirante e puxadores embutidos, prateleiras reguláveis pintadas em epóxi, pés em nylon reguláveis, controle de temperatura digital ou analógico, consumo médio de 225 kw/mês, dimensões 1230 x 620 x 1940 mm, peso de 91 kg, skyhubmigration true, voltagem 220V. Qualidade igual ou superior a Kofisa	Unidade	5	R\$ 7.958,67	R\$ 39.793,35
VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO (Cinquenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e sete centavos)							R\$ 56.113,87	

- 1.6.1. Os valores estimados constantes da tabela acima representam mera referência para fins de julgamento, não implicando em obrigação de contratação integral pela Administração Pública.
- 1.6.2. Havendo divergência entre as especificações resumidas constantes da tabela acima e aquelas descritas no Termo de Referência, prevalecerão as especificações técnicas detalhadas do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica disponibilizado na plataforma Banco Nacional de Compras – BNC, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>.

2.1.1. Os fornecedores interessados deverão providenciar previamente seu credenciamento junto à plataforma eletrônica, observando os procedimentos e regras estabelecidos pelo sistema para acesso e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não cabendo ao provedor do sistema ou à Administração Pública responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.2. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas hipóteses de vedação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do

Página 3 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, nos termos do Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário.

2.2.5 Empresas reunidas em consórcio, salvo expressa previsão em contrário no Termo de Referência.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na presente dispensa eletrônica ocorrerá mediante cadastramento prévio da proposta inicial no Sistema de Dispensa Eletrônica, na forma estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

3.2. Após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, o fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta inicial, contendo a descrição do objeto ofertado, marca, modelo, quando cabível, e o respectivo preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Página 4 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

- 3.2.1. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas incidentes.
- 3.2.2. O fornecedor deverá declarar, em campo próprio do sistema, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Caso o regime tributário da empresa implique recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação deverá considerar a média dos efetivos recolhimentos realizados nos últimos 12 (doze) meses, quando aplicável.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, serão retidos na fonte os tributos e contribuições previstos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como o compromisso do fornecedor de executar o objeto nos seus termos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução contratual, quando cabível.
- 3.8. Até a abertura da sessão pública, os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- 3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, quando enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
- 3.9.2.1. A assinalação do campo “não” impedirá o fornecedor de usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ainda que enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Página 5 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

3.9.4. Que assume responsabilidade pelas transações realizadas no sistema eletrônico, reconhecendo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, quando aplicável;

3.9.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema eletrônico para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item, conforme critério de julgamento estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances intermediários, assim considerados aqueles iguais ou superiores ao menor lance registrado, desde que inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema eletrônico.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos), incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema eletrônico.

4.5. O fornecedor que não apresentar lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante a sessão pública, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação dos participantes.

4.7. Encerrado o prazo estabelecido para a fase de lances, o sistema eletrônico ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente no horário previsto neste Aviso de Contratação Direta, sem prorrogação automática, tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

5.2. Caso a proposta classificada em primeiro lugar permaneça acima do valor estimado pela Administração, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor.

Página 6 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

- 5.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor lance, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser estendida aos demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, caso o fornecedor melhor classificado seja desclassificado ou não aceite reduzir seu preço ao valor estimado pela Administração.
- 5.2.3. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública eletrônica.
- 5.3. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado e, quando necessário, de documentos complementares.
- 5.3.1. Quando exigido no Termo de Referência, o fornecedor deverá encaminhar planilha de composição de custos e formação de preços compatível com a proposta vencedora.
- 5.3.2. Para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações do edital, poderá ser solicitado da licitante classificada em primeiro lugar catálogo, folder, ficha técnica ou prospecto do(s) item(ns) ofertado(s), contendo informações suficientes para comprovação das características técnicas exigidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas previstas neste Aviso de Contratação Direta ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor estimado para a contratação;
- 5.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Contratação Direta ou de seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre viabilidade econômica para execução satisfatória do objeto, podendo a Administração solicitar documentos e esclarecimentos necessários à comprovação da exequibilidade.
- 5.6.1. Consideram-se indícios de inexequibilidade propostas com valores incompatíveis com os preços praticados no mercado, custos dos insumos, encargos sociais e trabalhistas, ou demais custos necessários à execução contratual.
- 5.6.2. Quando se tratar de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, serão observados os pisos salariais e demais direitos previstos em legislação e instrumentos coletivos aplicáveis.
- 5.7. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, serão observadas as regras específicas de aceitabilidade e exequibilidade previstas no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Página 7 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

5.8. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para verificação da viabilidade da proposta apresentada.

5.9. Erros materiais ou falhas formais no preenchimento da proposta ou da planilha de custos não constituirão motivo automático para desclassificação, podendo ser sanados pelo fornecedor, desde que não haja alteração da substância da proposta ou majoração do valor ofertado.

5.9.1. O saneamento previsto no item anterior restringe-se à correção de erros ou falhas que não comprometam a isonomia, a competitividade ou a segurança jurídica do procedimento.

5.10. Para subsidiar o julgamento das propostas, poderá ser solicitada manifestação técnica do setor requisitante ou da área especializada.

5.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para análise documental, diligências ou manifestação técnica, o prosseguimento será informado no sistema eletrônico, com indicação da nova data e horário.

5.13. Encerrada a fase de julgamento das propostas, será iniciada a fase de habilitação, observadas as disposições deste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentar os documentos de habilitação exigidos no ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da convocação realizada pelo Agente de Contratação.

6.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e aceitação da Administração.

6.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1 As consultas poderão ser realizadas por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e/ou da Controladoria-Geral da União.

6.2.2 A consulta será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, nos termos da legislação aplicável.

Página 8 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

- 6.2.2.1 Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas indiretas, o Agente de Contratação poderá realizar diligências para apuração de eventual tentativa de burla às sanções administrativas.
- 6.2.2.2 O fornecedor será previamente intimado para manifestação antes da eventual decisão de inabilitação.
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção impeditiva, o fornecedor será inabilitado por ausência de condição de participação.
- 6.3 A habilitação será verificada mediante análise dos documentos exigidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor manter atualizada a documentação de habilitação e encaminhá-la dentro do prazo estabelecido, observada a validade dos documentos na data da sessão pública.
- 6.3.2 O fornecedor não será inabilitado quando a Administração conseguir obter diretamente, em sítios eletrônicos oficiais, certidões válidas que substituam aquelas eventualmente vencidas ou não apresentadas.
- 6.4 Havendo necessidade de envio de documentos complementares, diligências ou esclarecimentos destinados à confirmação da documentação apresentada, o fornecedor será convocado para encaminhá-los no prazo fixado pelo Agente de Contratação, observado o prazo de 30 (trinta) minutos.
- 6.4.1 A diligência destinada ao saneamento da documentação observará o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o entendimento consolidado no Acórdão TCU nº 1211/2021 – Plenário.
- 6.5 Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade ou integridade do documento eletrônico apresentado.
- 6.6 O microempreendedor individual – MEI que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ficará dispensado da apresentação dos documentos cuja exigência seja incompatível com sua natureza jurídica, observada a legislação aplicável.
- 6.7 Quando houver disputa por mais de um item, o fornecedor provisoriamente vencedor deverá comprovar os requisitos de habilitação de forma compatível e cumulativa com os itens vencidos, observadas as exigências específicas de cada item.
- 6.7.1 Não sendo comprovada a capacidade de atendimento cumulativo, a inabilitação poderá recair sobre um ou mais itens, observada a ordem de classificação e a suficiência da habilitação para os itens remanescentes.
- 6.8 Havendo necessidade de análise minuciosa da documentação de habilitação, diligências ou manifestação técnica, a sessão pública poderá ser suspensa, sendo informada no sistema eletrônico a nova data e horário para continuidade do procedimento.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que:
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos;
 - apresentar documentação em desacordo com as exigências deste Aviso de Contratação Direta;
 - não comprovar o atendimento das condições de habilitação exigidas.
- 6.10 Na hipótese de inabilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a

Página 9 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

apuração de proposta que atenda às exigências do edital e às condições de habilitação.

6.11 Constatado o atendimento das exigências de habilitação, o fornecedor será declarado habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação do procedimento e adjudicação do objeto, será formalizada a contratação mediante assinatura de Termo de Contrato ou emissão de instrumento equivalente, conforme o caso.

7.2. O adjudicatário será convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta e na legislação aplicável.

7.2.1. A convocação poderá ocorrer por meio eletrônico, mediante correspondência eletrônica enviada ao endereço informado pelo fornecedor, considerando-se realizada na data do envio.

7.2.2. Alternativamente, a Administração poderá encaminhar o instrumento contratual para assinatura física, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR.

7.2.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsão constante no Termo de Referência.

7.4. A execução do objeto deverá observar os prazos, condições, especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos.

7.5. Como condição para formalização da contratação, será exigida a manutenção das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso de Contratação Direta, devendo o fornecedor mantê-las durante toda a execução contratual.

7.6. Na hipótese de o adjudicatário não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Página 10 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou execução contratual;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, dentre outros, a apresentação de declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como a prática de conluio entre fornecedores.
- 8.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 8.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas neste Aviso de Contratação Direta ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item ou da contratação prejudicada pela conduta do fornecedor, observada a proporcionalidade e a gravidade da infração;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos previstos nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais hipóteses que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.3 Na aplicação das sanções administrativas serão observados:
- 8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 Os danos causados à Administração Pública;

Página 11 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

8.3.5 A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada, quando houver, ou cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções administrativas.

8.7 Quando houver indícios da prática de infração prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, poderão ser remetidas cópias do processo administrativo à autoridade competente para apuração de eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

8.8 A apuração e julgamento das infrações administrativas observarão o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 9.784/1999.

8.9 As sanções relacionadas à execução contratual poderão estar detalhadas no Termo de Referência e na minuta contratual anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma eletrônica utilizada para realização da disputa.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente Aviso de Contratação Direta com nova data;

9.2.2. Fixar prazo para que os fornecedores interessados promovam o saneamento de propostas ou documentação de habilitação, quando cabível;

9.2.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas e observada a compatibilidade do preço com o mercado.

9.2.3.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação poderá ser formalizada fora do sistema eletrônico.

9.3. As providências previstas nos subitens 9.2.1 e 9.2.3 poderão ser adotadas também na hipótese de ausência de fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo necessidade de prática de ato pelo fornecedor cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, será considerado o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua

Página 12 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE
2026
ANO XX | N.º 2325ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário pela Administração.

9.7. Todos os horários estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, no sistema eletrônico e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível aos interessados, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8.1. O saneamento de falhas observará o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o entendimento consolidado no Acórdão TCU nº 1211/2021 – Plenário.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos relativos à elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por quaisquer despesas decorrentes da participação no procedimento.

9.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, prevalecerão as disposições constantes deste Aviso.

9.12. Ata da sessão pública será disponibilizada no sistema eletrônico após o encerramento do procedimento.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO III – Termo de Referência
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SOBRE O LIMITE DE RECEITA BRUTA
- ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

Sebastião Laranjeiras, 22 de maio de 2026.

ANGELICA LIMA DE OLIVEIRA
Portaria 005/2026

Página 13 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026PMSL
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação exigidos neste Aviso de Contratação Direta serão solicitados apenas ao fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar, o qual deverá encaminhá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da solicitação realizada pelo Agente de Contratação.

A Administração poderá, mediante diligência, solicitar esclarecimentos ou complementação documental, desde que se trate de documento ou condição preexistente à data de apresentação da proposta, vedada a inclusão posterior de documento novo destinado à comprovação de fato superveniente, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. VERIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPEDIMENTOS

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- c) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

A consulta será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção impeditiva, o fornecedor será considerado inabilitado.

2. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste anexo.

Os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou consolidação;
- c) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional, do representante legal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

Página 14 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS**5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, ainda que contenha restrições, assegurado o prazo para regularização, nos termos da legislação aplicável.

7. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação.
- d) Demais declarações anexas a esse aviso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os documentos poderão ser apresentados em formato digital, desde que permitida a verificação de sua autenticidade.
- 8.2. A ausência de qualquer documento exigido poderá implicar na inabilitação do fornecedor, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação.
- 8.3. O descumprimento das exigências poderá ensejar a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

**ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026PMSL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 041/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Aquisição de freezers horizontais e geladeiras comerciais 04 portas.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	NECESSIDADE A SER ATENDIDA
01	Necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento e conservação de gêneros alimentícios perecíveis utilizados na merenda escolar da rede municipal de ensino.
02	Necessidade de conservação adequada de alimentos nas unidades escolares, garantindo melhores condições sanitárias e armazenamento apropriado dos produtos alimentícios.

A Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar sua capacidade de conservação refrigerada e congelada de alimentos, especialmente carnes, polpas, frios e laticínios, garantindo melhores condições sanitárias, redução de perdas e maior eficiência operacional.

Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequada prestação do serviço público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IDÁLIA CRISTINA DE SOUZA MELLO LARANJEIRA

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - Metodologia

Foram analisadas especificações técnicas disponíveis no mercado nacional, pesquisas junto a fornecedores e equipamentos similares utilizados por outros órgãos públicos.

4.2 - Pesquisa



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

A pesquisa identificou modelos de freezers horizontais de duas tampas com capacidade aproximada entre 500 e 550 litros, dupla função freezer/refrigerador, classificação energética eficiente e características compatíveis com as necessidades da Administração.

Também foram identificados modelos de geladeiras comerciais de 04 portas, com capacidade ampliada de armazenamento, refrigeração uniforme, prateleiras reguláveis e características adequadas à conservação de alimentos nas unidades escolares.

Também foram considerados equipamentos das marcas Consul e Electrolux como referência técnica de mercado.

4.3 – Escolha da Modalidade

A presente contratação será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para aquisição de bens e serviços comuns.

4.4 - Conclusão

A aquisição dos equipamentos mostrou-se a solução mais adequada para garantir adequada conservação dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar, assegurando eficiência operacional, redução de desperdícios e atendimento às normas sanitárias.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de Bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Contratação direta por Dispensa, em sua forma Eletrônico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	FREEZER REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS MINIMO 534 LITROS	Unidade	4
02	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS INOX	Unidade	5

6.1. Local(ais) e horário(s) para a(s) entrega(s):

Página 17 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

6.1.1 – O local da entrega constará na Solicitação de fornecimento, indicando uma das unidades abaixo:

a) Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras - BA

Prazo: 15 (Quinze) dia(s) a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Endereço: Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – Sebastião Laranjeiras -BA,

Observação: deverão ser entregues em dias uteis, das 7:00 h às 12:00 h;

6.2. Da garantia dos produtos:

6.2.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração;

6.2.2. Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES**7.1. Identificação das soluções**

Id	Descrição da solução
1	Aquisição de freezers horizontais e geladeiras comerciais 04 portas
2	Locação de equipamentos

7.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x

7.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A locação dos equipamentos mostrou-se menos vantajosa economicamente em médio e longo

Página 18 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

prazo, além de gerar dependência contratual contínua para atendimento de necessidade permanente da Administração.

7.4. Análise comparativa dos custos

A aquisição definitiva dos equipamentos apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração, permitindo utilização contínua dos bens e redução de custos futuros com locações.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ 56.113,87 (Cinquenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	4	R\$ 4.080,13	R\$ 16.320,52
2	Unidade	5	R\$ 7.958,67	R\$ 39.793,35

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **Aquisição de freezers horizontais e geladeiras comerciais 04 portas**.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra recomendável o parcelamento da solução, considerando que os equipamentos possuem natureza semelhante, serão destinados ao mesmo setor administrativo e possuem fornecimento correlato, de modo que a contratação conjunta proporciona maior padronização, eficiência logística, compatibilidade operacional e economicidade para a Administração.

Além disso, o não parcelamento contribui para redução de custos administrativos relacionados à gestão contratual, entrega, garantia e assistência técnica dos equipamentos, sem restringir a competitividade do certame.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- ampliação da capacidade de armazenamento refrigerado;
- redução de perdas de alimentos;
- melhoria das condições sanitárias;
- maior eficiência logística da merenda escolar;
- fortalecimento da alimentação escolar municipal.

Página 19 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE
2026
ANO XX | N.º 2325ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- aquisição de gêneros alimentícios;
- transporte de merenda escolar;
- manutenção das unidades escolares.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os equipamentos deverão possuir eficiência energética e utilização de gás refrigerante ecológico, visando redução do consumo energético e menor impacto ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Sebastião Laranjeiras, 12 de maio de 2026.



HYONAR PEREIRA DA SILVA
Portaria 030/2024



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

ANEXO III – Termo de Referência
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026PMSL

TERMO DE REFERÊNCIA nº 041/2026

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

2. DO OBJETO

Objeto: Aquisição de freezers horizontais e geladeiras comerciais 04 portas.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	FREEZER REFRIGERADOR HORIZONTAL TAMPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 LITROS	características: painéis isolantes EOS, produzidos com revestimento em chapa de aço pré-pintado, dupla face e núcleo em EPS; porta giratória direita ou esquerda, já montada no painel; sistema de refrigeração completo, com unidades condensadora e evaporadora; painel de comando com controlador de temperatura digital, válvulas de segurança; Especificações técnicas: altura (cm) 944 mm, aplicação Logotipo, capacidade Líquida 534, litros, classificação do Produto Refrigerador / Congelador, dreno, faixa de temperatura (°C) 2 a 8°C e - 18 a -22°. Gás Refrigerante R-134A, largura (cm) 1665 mm, medida (LxAxP/cm) 166,5 x 94,4 x 69, orientação horizontal, peso líquido (Kg) 83 kg, profundidade (cm) 690 mm, quantidade de portas/tampas 2, rodízio, tensão (V) / Freqüência (Hz), 50Hz e 60Hz, termostato ajustável, tipo de abertura basculante, tipo de condensação forçada, tipo de controlador de temperatura, termostato eletromecânico, tipo de evaporador Cold Wall, tipo de isolamento poliuretano, tipo de pintura poliéster, tipo de porta cega, tipo de puxador de porta plástico, voltagem 220V. Qualidade igual ou superior a Metalfrio.	Unidade	4	R\$ 4.080,13	R\$ 16.320,52
2	1	GELADEIRA COMERCIAL PORTAS INOX	isolamento 100% em poliuretano, revestimento externo em inox brilhoso, revestimento interno em galvanizado, alumínio ou inox brilhoso, sistema de ar forçado (frost free), ecológico e econômico, portas com sistema antitranspirante e puxadores embutidos, prateleiras reguláveis pintadas em epóxi, pés em nylon reguláveis, controle de temperatura digital ou analógico, consumo médio de 225 kw/mês, dimensões 1230 x 620 x 1940 mm, peso de 91 kg, skyhubmigration true, voltagem 220V. Qualidade igual ou superior a Kofisa	Unidade	5	R\$ 7.958,67	R\$ 39.793,35
Valor estimado total por extenso (Cinquenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e sete centavos)						R\$ 56.113,87	

2.1 Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 10 do Decreto Municipal 003/2022.

2.2 Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, é aquisição de Bem comum, que deve ser licitado via Contratação direta por Dispensa, na forma Eletrônico. O ETP foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.

2.3 A presente licitação será realizada mediante Contratação direta por Dispensa e terá duração de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.

2.4 No entanto, a administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o

Página 21 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE
2026
ANO XX | N.º 2325ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

contrato não mais lhe oferece vantagem, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 O Estudo Técnico Preliminar apontou duas soluções possíveis para o objeto, sendo Aquisição de freezers horizontais e geladeiras comerciais 04 portas considerada a ideal. Não houve recomendação para aglutinar os itens, pois foram avaliados individualmente. Concluiu-se que aquisição de gêneros alimentícios; transporte de merenda escolar; manutenção das unidades escolares. Com base nessa análise, o prosseguimento do processo para contratação foi aprovado.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1 A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 4.2 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.
- 4.3 Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
- 5.2 Habilitação
 - 5.2.1 Habilitação Jurídica
 - 5.2.2 Regularidade Fiscal
 - 5.2.3 Qualificação Econômico-Financeira
 - 5.2.4 Qualificação Técnica
 - 5.2.5 Outros Documentos
- 5.3 Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências
- 5.4 Trata-se de aquisição de Bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Contratação direta por Dispensa, em sua forma Eletrônico.

6 RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1 ampliação da capacidade de armazenamento refrigerado; redução de perdas de alimentos; melhoria das condições sanitárias; maior eficiência logística da merenda escolar; fortalecimento da alimentação escolar municipal.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à

Página 22 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Decreto Municipal nº 10, de 06 de fevereiro de 2024.

- 7.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do Decreto Municipal nº 14 de 07 de fevereiro de 2024 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 7.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 7.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 7.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.
- 7.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.
- 7.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.
- 7.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

Página 23 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

9.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3 Recebimento provisório:

- a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

9.4 Recebimento definitivo:

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da

Página 24 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

legislação vigente.

- 10.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;
- 10.3 O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.
- 10.3.1 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.
- 10.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 10.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 10.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

11 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

11.1 A licitação será realizada na modalidade Contratação direta por Dispensa, por ser aquisição de Bem comum, na sua forma Eletrônico, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores.

12 DO ORÇAMENTO

12.1 Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a prestação de serviço/fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários descritos abaixo:

ÓRGÃO	3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE	04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO	12.365.0012.2.308 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0009.2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	15001001

Página 25 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

15400000
15410000
15420000

14 RESPONSÁVEIS

Sebastião Laranjeiras, 13 de maio de 2026.

RAFAEL PEREIRA PORTO
Portaria 028/2024



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SOBRE O LIMITE DE RECEITA BRUTA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026PMSL**

[Razão Social da Empresa], CNPJ nº [número do CNPJ], estabelecida em [endereço completo], por meio de seu representante legal [Nome do Representante], portador do CPF nº [número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, para fins de cumprimento das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital nº [indicar o número do edital], que:

1. **Se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e faz jus ao tratamento favorecido previsto na legislação;**
2. **Não ultrapassou, no exercício fiscal anterior, o limite de receita bruta estabelecido para sua categoria, conforme previsto no art. 3º, § 9º, da Lei Complementar nº 123/2006;**
3. **Não se encontra em nenhuma das hipóteses de exclusão do regime de tratamento diferenciado e favorecido, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006;**
4. **Cumpre os requisitos exigidos para usufruir dos benefícios concedidos às ME/EPPs em processos licitatórios, conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;**
5. **Compromete-se a informar imediatamente à Administração Pública caso haja alguma alteração no seu enquadramento que implique a perda dos benefícios previstos para ME/EPP;**
6. **Tem ciência de que a prestação de informações falsas sujeitará a empresa às penalidades previstas no edital e na legislação vigente, incluindo desclassificação da proposta, sanções administrativas e demais penalidades cabíveis.**

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

[Cidade - UF], [Data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FREEZERS HORIZONTAIS E GELADEIRAS INDUSTRIAIS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Campo	Preenchimento obrigatório	Campo	Preenchimento obrigatório
CNPJ		Endereço Eletrônico – E-mail	
Razão Social		Inscrição Estadual	
Endereço/Nº		Inscrição Municipal	
Cidade/UF		Prazo de Garantia	
CEP		Validade da Proposta	
Telefone com DDD	()	Prazo de entrega	

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026DE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$____ (____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços/contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Página 28 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS
DE VAGAS****CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026PMSL**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026PMSL**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
_____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos
no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo
1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados,
menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer
trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ____ de _____ de ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES
PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026PMSL**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
_____, declaro, sob as penas da lei, que não possui vínculo
de parentesco até o terceiro grau com qualquer servidor público, agente político ou autoridade
envolvida no presente processo licitatório ou na gestão do contrato dele decorrente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de informações inverídicas poderá resultar
na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026PMSL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2026PMSL
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026DE
CONTRATO nº**

Contrato administrativo nº, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, através do <> e a empresa <>.

A **PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do <>, com sede na <>, representado por <>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) <> inscrito(a) no <>/MF sob o nº <>, sediado(a) na <> – CEP <>, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por <>, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2026PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026DE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FREEZERS HORIZONTAIS E GELADEIRAS INDUSTRIAIS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de <> até <>, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ <> (<>)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos aludidos pelo art. 137, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Página 34 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE
2026
ANO XX | N.º 2325ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Página 35 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do

Página 36 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos da Lei 13.709 de 2018 - LGPD, em seu art. 37.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Página 37 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE
2026
ANO XX | N.º 2325ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) **Multa:**
 - (a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
 - (c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
 - (d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato.
 - (e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
 - (f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Página 38 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Página 39 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICASEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE
2026
ANO XX | N.º 2325ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE	04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO	12.365.0012.2.308 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0009.2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	15001001 15400000 15410000 15420000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 40 de 42

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE
2026
ANO XX | N.º 2325ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, <>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

FUNDO_____
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF2. _____
CPF

**CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE

2026

ANO XX | N.º 2325

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026PMSL****CONTRATO Nº <>****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****N.º DO CONTRATO:** <>**MODALIDADE/N.º:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2026DE**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FREEZERS HORIZONTAIS E GELADEIRAS INDUSTRIAIS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/2021 - Artigo 75 - Inciso II**VALOR:** R\$ <> (<>).**TIPO DE EMPENHO:** ESTIMATIVO**VIGÊNCIA DO
CONTRATO:** <> a <>**FORNECEDOR:** <>
CNPJ: <>**DOTAÇÃO:**

ÓRGÃO	3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE	12.365.0012.2.308 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0009.2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	15001001 15400000 15410000 15420000

**ASSINAM PELA
CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / <>**ASSINAM PELA
CONTRATADA:** <>**DATA:** <>